

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**1. INTRODUÇÃO**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade apresentar os elementos necessários para subsidiar a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de uniformes para os colaboradores da ACESC no desempenho de suas atividades administrativas e operacionais. A contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, assegurando atendimento contínuo e padronizado às demandas dos diversos setores da autarquia.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes visa atender à necessidade de padronização, segurança e conforto dos colaboradores dos setores administrativos e operacionais da ACESC, refletindo diretamente na imagem institucional e na qualidade dos serviços prestados à população.

A substituição dos uniformes atualmente em uso justifica-se pelo desgaste natural decorrente do uso contínuo, desbotamento e perda das condições mínima de apresentação e conforto, tornando necessária a renovação dos itens para a adequada execução das atividades.

A utilização de uniformes padronizados pelos servidores representa um instrumento de identidade visual, facilita a identificação nos espaços públicos e reforça a credibilidade e o profissionalismo dos serviços prestados. Ademais, determinados setores operacionais requerem uniformes que atendam normas técnicas de segurança, contribuindo para a integridade físicas dos colaboradores.

A ausência da uniformização pode acarretar os seguintes prejuízos ao interesse público:

- **Perda de identidade institucional:** Dificulta a associação do servidor a autarquia, comprometendo a transparência e o reconhecimento da atuação estatal;
- **Redução de segurança operacional:** Em determinados serviços, os uniformes cumprem função protetiva, devendo estar em conformidade com normas de segurança;
- **Prejuízo à organização e comunicação:** Em ambientes de atendimento ao público, a identificação clara dos servidores é fundamental para a eficiência dos serviços.
- **Comprometimento da imagem institucional:** A falta de padronização impacta negativamente na percepção de qualidade do serviço prestado à sociedade.

Dessa forma, a contratação visa assegurar a continuidade e a eficiência das atividades institucionais da ACESC, em conformidade com o interesse público, a economicidade e o princípio da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Além disso, a adoção do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, permite à Autarquia realizar aquisições de forma planejada e conforme a demanda, evitando interrupções na prestação dos serviços e promovendo o uso eficiente dos recursos públicos.

A estruturação da licitação em cinco itens independentes — uniformes — visa ampliar a competitividade, permitir a participação de empresas especializadas e assegurar melhor adequação técnica e financeira às demandas da ACESC. A contratação é, portanto, imprescindível para regular funcionamento da autarquia e para a manutenção da qualidade dos serviços públicos prestados.

JUSTIFICATIVA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Decreto federal n 11.462 de 31 de março de 2023

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para essa contratação justifica-se pelas seguintes razões:

- Aquisição conforme demanda, permitindo à Administração ajustar as aquisições de acordo com suas reais necessidades e disponibilidade orçamentária;
- Evita o acúmulo de estoques e custos com armazenagem, dado que as aquisições podem ocorrer de forma parcelada;
- Reduz o número de licitações repetidas, promovendo economicidade e racionalização dos procedimentos administrativos;
- Estimula a competitividade e a ampla participação, inclusive de micro e pequenas empresas;
- Aumenta a transparência e segurança jurídica, pois permite impugnação por qualquer cidadão quanto a eventuais divergências entre os preços registrados e os praticados no mercado.

Desta forma, a adoção do SRP mostra-se a alternativa mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública.

FORMAÇÃO DE PREÇOS E PESQUISA DE MERCADO

A definição do valor estimado da contratação está sendo realizada com base na análise de mercado, observando-se dois critérios fundamentais:

- Adequação dos preços à realidade mercadológica;
- **Diversificação das fontes de pesquisa**, com coleta de cotações junto a fornecedores do ramo, internet e dados de contratações públicas disponíveis em painéis oficiais.

Considerando que os itens pretendidos não possuem preços registrados no Pannel de Preços oficial, foram solicitados orçamentos diretamente a fornecedores especializados, visando maior fidedignidade na formação do valor estimado e mitigação do risco de preços inexequíveis ou incompatíveis com o mercado.

REGIME DE EXECUÇÃO E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

O regime de execução mais adequado é o de **empreitada por preço unitário**, uma vez que os uniformes serão adquiridos por unidade, de acordo com a demanda e especificações técnicas estabelecidas.

Considerando tratar-se de fornecimento de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser claramente definidos, a **modalidade licitatória recomendada é o pregão**, em observância ao art. Lei n 14.133/2021.

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação está previsto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cascavel - PR.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar requisitos mínimos que garantam a qualidade, a padronização visual e a conformidade técnica dos uniformes e de expediente fornecidos à ACESC. Os materiais deverão atender às especificações previstas para cada lote, devendo ser entregues em perfeitas condições físicas, sem danos, falhas de impressão ou defeitos que comprometam seu uso. Os uniformes devem ser produzidos conforme modelos oficiais fornecidos pelo setor requisitante, sendo obrigatória, quando aplicável, a apresentação de peça piloto para aprovação antes da produção definitiva. A contratada deverá assumir integralmente todas as despesas necessárias à execução do objeto, incluindo transporte, embalagens, tributos e encargos, garantindo regularidade na execução das entregas fracionadas.

A empresa contratada deverá observar integralmente as condições estabelecidas neste documento, no Tremo de Referência e na Legislação aplicável, atendendo obrigatoriamente aos seguintes requisitos:

- a) Entregar todos os uniformes no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho;
- b) Garantir que o fornecimento esteja em conformidade com as especificações constantes deste documento e do Termo de Referência, substituindo sem ônus para a CONTRATANTE, quaisquer peças com imperfeições ou em desacordo com os requisitos estabelecidos;

- c) Reconhecer à Administração o direito de recusar materiais que não atendam às especificações técnicas previstas no edital;
- d) Assumir integralmente responsabilidade por danos ou prejuízos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa durante a execução contratual;
- e) Incluir no preço proposto todas as despesas necessárias ao fornecimento, tais como transporte, tributos, encargos e demais custos incidentes;
- f) Executar os serviços em conformidade com a proposta apresentada e as especificações técnicas, garantido a entrega dos produtos dentro dos prazos, quantidades e qualidades estabelecidos;
- g) Realizar, às suas expensas, os reparos, correções, substituições ou remoções de materiais que apresentam vícios, defeitos ou desconformidades, dentro do prazo estabelecido pela fiscalização contratual;
- h) Arcar integralmente com a responsabilidade por vícios e danos da execução do objeto, ressarcindo à Administração eventuais prejuízos de forma imediata e integral;
- i) Submeter previamente, por escrito, qualquer proposta de alteração nos métodos de execução que se afaste das especificações originais, para análise e aprovação da CONTRATANTE;
- j) Fornecer produtos em estrita conformidade com os critérios de qualidade, quantidade, tecnologia e técnica exigidos, observando as normas aplicáveis e a legislação vigente;
- k) Analisar minuciosamente todas as especificações técnicas constantes deste Estudo Técnico Preliminar, esclarecendo junto à fiscalização, antes do início da execução, eventuais dúvidas;
- l) Arcar com todos os insumos e mão de obra necessárias à execução do objeto, garantindo sua plena realização;
- m) Fornecer peças com etiquetas internas em TNT (tecido não tecido), 100% polietileno de alta densidade, cor branca, com caracteres pretos padronizados, contendo: razão social, CNPJ, composição do tecido, tamanho, ano de fabricação, país de origem e símbolos de lavagem;

A participação no certame será exclusiva para Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs), em conformidade com o art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece o tratamento diferenciado às empresas de pequeno porte nas contratações públicas. A limitação está amparada também pelo §1º do art. 33 da Lei Complementar nº 63/2009, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 112/2020, que autoriza a Administração Pública Municipal a adotar critérios de restrição territorial quando devidamente justificados. Considerando tais dispositivos, o certame ficará restrito a empresas com sede na Região Metropolitana de Cascavel, conforme autorizado pela legislação municipal.

A definição da Região Metropolitana de Cascavel está prevista no art. 1º, caput, da

Lei Complementar Estadual nº 186, de 13 de janeiro de 2015, que estabelece os 23 municípios que a compõem: Cascavel, Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Capitão Leônidas Marques, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Diamante D'Oeste, Diamante do Sul, Formosa do Oeste, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Iracema do Oeste, Jesuítas, Lindoeste, Nova Aurora, Quatro Pontes, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná e Vera Cruz do Oeste.

A adoção do critério geográfico fundamenta-se no interesse da Administração em garantir eficiência logística, rapidez na execução, menor risco de frustração de entregas e atendimento adequado às demandas imediatas dos setores da ACESC, especialmente diante da natureza fracionada das requisições ao longo dos 12 meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.1. DA ANÁLISE DAS PEÇAS DE AMOSTRAS

4.1.1 A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo de até 10 dias úteis, contados da convocação pelo Pregoeiro, amostra dos itens para verificação da conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, como condição para aceitação da proposta.

4.1.2. As peças amostras deverão ser entregues identificadas com o nome do licitante e o número da licitação, no local indicado e ao servidor designado pela autoridade competente (Pregoeiro).

4.1.3. Cada peça amostra deverá estar acompanhada de ficha técnica ou documento equivalente contendo características, especificações, matéria-prima e demais informações pertinentes.

4.1.4 A aprovação será feita mediante parecer técnico fundamentado, considerando conformidade com as especificações, qualidade e finalidade de uso.

4.1.5 Critérios e métodos de análise:

4.1.5.1 A avaliação será realizada pelos fiscais de contrato, podendo contar com o apoio dos setores que utilizarão os uniformes;

4.1.5.2. Serão observados: tamanho, tecido, material, cor, logotipo, costura, acabamento e demais exigências técnicas constantes no descritivo do item.

4.1.6 Caso o licitante seja vencedor de vários itens, poderá ser solicitada a apresentação das peças amostra apenas de alguns, a critério da Administração, sendo o resultado extensivo aos demais itens do mesmo grupo.

4.1.7. Não será devida qualquer indenização ou compensação pela apresentação das amostras, laudos, protótipos ou demais documentos exigidos.

4.1.8. As peças amostras deverão ser entregues na sede Administrativo da ACESC, situada na Rua do Rosário nº 218 –Ciro Nardi- Cascavel/PR-CEP 85802005- TEL. (45) 3224-7132, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

4.1.9 O prazo para envio das peças amostras (modelo feminino e masculino) será de até 10 (dez) dias corridos após a assinatura da Ata de Registro de Preços, para verificação de qualidade, acabamento, textura, composição e medidas, podendo

(JOS)

ser prorrogado por igual período após análise da CONTARTANTE.

4.1.10. Não serão aceitas peças usadas, sujas, desbotadas ou recondicionadas.

4.1.11. As peças deverão ser entregues em embalagens lacradas (caixa ou pacote) com identificação do número do pregão, grupo ou item.

4.1.12. Não serão aceitas peças com falhas de fabricação, tais como costuras tortas, rompidas, inacabadas, tensionadas, frouxas, pontos falhos, manchas, pregas ou similares.

4.1.13. Em caso de recusa das peças amostras (modelo feminino e masculino) pela CONTRATANTE, será concedido prazo de 05 (cinco) dias corridos para reapresentação, contados da notificação.

4.1.14 O não atendimento ao anterior acarretará sanção administrativa.

4.1.15 A não apresentação das peças amostra, ou a entrega fora do prazo ou local designado, acarretará sanção administrativa.

4.1.16. As peças amostra permanecerão com a ACESC até a entrega integral dos itens contratados, servindo como parâmetro de conferência. Após o encerramento da Ata, deverão ser retiradas pela empresa em até 30 (trinta) dias corridos, sob pena de descarte, sem responsabilidade da CONTRATANTE.

4.1.17 A análise será realizada pelos fiscais de contrato designados em portaria administrativa, facultada a participação de interessados.

Para média de cálculo, foram determinados pelo número de Servidores do quadro funcional da Autarquia que utilizarão cada item, os cálculos foram avaliados pelo Departamento responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QTE
1	CAMISETA MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM WAVE PLUS COM PROTEÇÃO SOLAR 50+, 91% POLIAMIDA E 9% ELASTANO, COM GRAMATURA 140 G/M², COM GOLA REDONDA, GOLA E PUNHO DO MESMO TECIDO, COR CINZA CHUMBO, MODELO FEMININO NOS TAMANHOS P, M, G, E GG, MODELO MASCULINO NOS TAMANHOS P, M, G, GG E EG, COM LOGOMARCAEM SERIGRAFIA COM TINTA ELASTIC COLORIDA DA ACESC NA FRENTE (LADO ESQUERDO); SÍMBOLO (COLORIDO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR NA MANGA (LADO DIREITO) SERIGRAFIA COM 6 CM DE LARG. E 5,5 COM DE ALT.	UND	50
2	CAMISETA MANGA CURTA, CONFECCIONADO EM WAVE PLUS COM PROTEÇÃO SOLAR 50+, 91% POLIAMIDA E 9% ELASTANO, COM GRAMATURA 140 G/M², COM GOLA REDONDA, GOLA E PUNHO DO MESMO TECIDO, COR CINZA CHUMBO, MODELO FEMININO NOS	UND	100

		TAMANHOS P, M, G, E GG, MODELO MASCULINO NOS TAMANHOS P, M, G, GG E EG, COM LOGOMARCA EM SERIGRAFIA COM TINTA ELASTIC COLORIDA DA ACESC NA FRENTE (LADO ESQUERDO); SÍMBOLO (COLORIDO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR NA MANGA (LADO DIREITO).			
3		CAMISA POLO, CONFECCIONADO EM PIQUET INGLES 53% ALGODÃO 47% POLIESTER - COR MESCLA PRETA, GOLA SOCIAL COM COLARINHO E PATE NA COR PRETA SOBREMANGA COM DETALHE NA COR PRETA, MODELO FEMININO NOS TAMANHOS P, M, G, E GG, MODELO MASCULINO NOS TAMANHOS P, M, G, GG E EG, COM LOGOMARCA NA COR BRANCA DA ACESC BORDADA NA FRENTE (LADO ESQUERDO); SÍMBOLO (BRANCA) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR BORDADA NA MANGA (LADO DIREITO). BORDADOS COM 6 CM DE LARG. E 5,5 COM DE ALT.	UND	100	
4		JAQUETA PUFFER: CONFECCIONADO EM TECIDO ASPEN RIPADO, COR PRETA, COM FORRO NO TECIDO MATELASSE, COM ZIPER JACARÉ ATE O FINAL DA GOLA PRETO, PUNHOS COM ELASTICO COM 4CM LARG., 2 BOLSOS EXTERNO 1 BOLSO INTERNO, CAPUZ REMOVÍVEL COM ZIPER, FORRADO E COM CORDÃO PARA AJUSTE, MODELO FEMININO NOS TAMANHOS P, M, G, E GG, MODELO MASCULINO NOS TAMANHOS P, M, G, GG E EG, COM LOGOMARCA DA ACESC BORDADA NA COR BRANCA NA FRENTE (LADO ESQUERDO); SÍMBOLO (BRANCO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR BORDADA NA MANGA (LADO DIREITO), BORDADOS COM 6CM DE LARG. E 5,5CM DE ALT.	UND	50	
5		JAQUETA LEVE, CONFECCIONADO EM TECIDO MICRO 4 CABOS, - COR PRETA, COM FORRO NO TECIDO BALI PRETO, COM ZIPER FINO PRETO, PUNHOS COM ELASTICO COM 4CM LARG., 2 BOLSOS EXTERNO, MODELO FEMININO NOS TAMANHOS P, M, G, E GG, MODELO MASCULINO NOS TAMANHOS P, M, G, GG E EG, COM LOGOMARCA DA ACESC BORDADA NA COR BRANCA NA FRENTE (LADO ESQUERDO); SÍMBOLO (BRANCO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR BORDADA NA MANGA (LADO DIREITO), BORDADOS COM 6CM DE LARG. E 5,5 CM DE ALT.	UND	40	

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi definida com base no consumo histórico dos setores administrativos da ACESC, na demanda contínua no quadro de servidores, sendo hoje composto por 38 funcionários efetivos, 04 estagiários e 23 funcionários terceirizados, bem como na projeção das necessidades futuras para o período de 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

A estimativa das quantidades não representa obrigação de contratação integral, servindo como previsão de consumo para formação dos preços registrados. A efetiva aquisição ocorrerá de forma fracionada, conforme demanda real dos setores, em estrita conformidade com as regras do Sistema de Registro de Preços

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para realizar o levantamento de mercado para soluções disponíveis atualmente, foram verificadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, no intuito de identificar melhores práticas, metodologia de implementação e soluções que melhor se adequassem à necessidade da Administração Municipal. Em todas as contratações analisadas, a solução utilizada foi a de aquisição de materiais por demanda, por esses tipos de produtos possuírem previsão parcelada. Assim, observa-se que a solução sugerida é aderente às encontradas. Durante as verificações de valor estimado, observou-se que a modalidade de licitação utilizada foi o Pregão Eletrônico, mediante utilização do Sistema de Registro de Preços, por se tratar de um objeto comum e, portanto, permitir o julgamento pelo menor preço.

Convém ressaltar que a Administração vem acompanhando com atenção a jurisprudência emanada do Controle Externo, de modo a incorporar em seus processos de contratação os avanços e melhorias proporcionados pelo exame de casos concretos das contratações de outros órgãos e, em decorrência, obter contratações mais seguras e eficientes.

A consulta ao mercado envolveu empresas de pequeno porte e microempresas sediadas na Região Metropolitana de Cascavel, em conformidade com as exigências de elegibilidade previstas para o certame. Foram analisados parâmetros como especificações técnicas dos materiais, qualidade dos insumos, custos de produção, prazos operacionais, logística e histórico de atendimento da região.

A análise permitiu identificar fornecedores com capacidade de atender demandas fracionadas, apresentar peça piloto quando necessário e realizar entregas dentro dos prazos exigidos pela ACESC, especialmente em função da natureza contínua do consumo e da necessidade de reposições frequentes durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Assim, considerando a adoção da solução sugerida por outras Administrações, há indicativo de viabilidade de metodologia pleiteada, de disponibilidade de empresas para execução do objetivo e de aceitação da metodologia pelos Tribunais de Contas.

Fundamentação: (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e inciso III do art. 9

da IN 006/2023-SEPLAG).

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do preço da contratação foi elaborada a partir dos valores obtidos no levantamento de mercado realizado com fornecedores locais da Região Metropolitana de Cascavel, observando exclusivamente microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs), em conformidade com as restrições legais aplicáveis ao certame. As consultas consideraram os cinco itens — permitindo identificar variações de preço compatíveis com a natureza de cada grupo de itens.

Foram analisados os custos unitários de cada item, os valores praticados para confecções institucionais, os preços médios de confecções personalizadas. As referências obtidas demonstraram equilíbrio entre os fornecedores consultados, com pequenas oscilações decorrentes de diferenças de material, acabamento, tecnologia utilizada e capacidade produtiva.

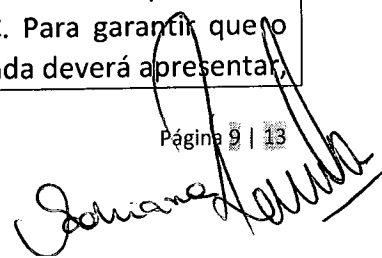
A estimativa final considera a projeção anual de consumo para a vigência de 12 meses da Ata de Registro de Preços, incluindo margem técnica para variações moderadas de demanda. Ressalta-se que a estimativa não representa contratação obrigatória integral, servindo como base para julgamento e para a formação dos preços registrados, conforme determina o sistema de registro de preços.

O preço máximo será obtido por meio da média, conforme Instrução Normativa Nº 002/2024 (ou outra instrução pertinente), utilizando-se no mínimo 3 (três) orçamentos válidos e, se disponível, valores de contratações similares anteriores da própria ACESC ou de outros órgãos públicos. Objetivando maior economicidade, poderá ser utilizado apenas os 3 menores valores apresentados para compor o valor máximo desta licitação.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto abrange a modalidade Pregão Eletrônico, formação de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes e acessórios para os colaboradores dos diversos setores da ACESC, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme contido no art. 62, inciso XI - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após o recebimento da Ordem de Compra, a contratada deverá entrar em contato com o setor requisitante para obter o modelo exato do material a ser produzido, observando a identidade visual e os padrões adotados pela ACESC. Para garantir que o produto final reflita fielmente as especificações fornecidas, a contratada deverá apresentar,



no prazo de até 8 (oito) dias corridos, uma peça piloto para análise e aprovação prévia do encarregado do setor. O requisitante, por sua vez, realizará a avaliação da peça piloto no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, assegurando celeridade ao processo e evitando atrasos na produção.

A entrega final dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de **20** (vinte) dias corridos, contados a partir da aprovação da peça piloto. Nos casos em que o setor requisitante dispensar a necessidade de peça piloto, o prazo de entrega passará a ser contabilizado diretamente a partir do recebimento da Ordem de Compra, mantendo-se o mesmo limite de 20 (vinte) dias corridos. Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas e caracterizadas como urgentes, poderá ser solicitado prazo inferior, desde que tecnicamente possível e acordado com a contratada.

Os materiais fornecidos deverão chegar à ACESC devidamente acondicionados, em embalagens que preservem seu estado físico, evitando danos durante transporte, manuseio e armazenamento. As entregas ocorrerão nos endereços indicados pela Autarquia, conforme as necessidades de cada setor. Toda a responsabilidade logística recairá sobre a contratada, incluindo fornecimento de insumos, mão de obra, transporte, fretes, embalagens, seguros, tributos, encargos trabalhistas, descarte adequado de resíduos e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto.

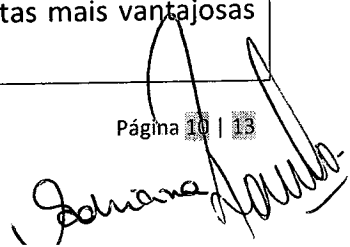
A solução como um todo assegura padronização visual, previsibilidade de fornecimento, atendimento fracionado conforme demanda, flexibilidade operacional e garantia de entrega dentro de prazos adequados ao ritmo de trabalho dos setores internos, permitindo à ACESC manter suas atividades administrativas e institucionais sem interrupções.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto da presente contratação será dividido por itens, adotando-se o critério de julgamento por item, em conformidade com o disposto no inciso III do §2º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza dos bens a serem adquiridos e a viabilidade técnica do parcelamento.

A solução mostra-se plenamente parcelável, uma vez que os itens que compõem a contratação — uniformes e vestimentas funcionais — possuem características independentes entre si, não havendo necessidade técnica de fornecimento conjunto por um único fornecedor. Dessa forma, cada item poderá ser disputado individualmente, permitindo que as empresas participantes apresentem proposta apenas para os itens de seu interesse e compatíveis com sua capacidade comercial e operacional.

A adoção do julgamento por item amplia a competitividade do certame, favorecendo a participação de maior número de fornecedores, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, além de possibilitar maior economicidade para a Administração Pública, em razão da tendência de obtenção de propostas mais vantajosas em cada item específico.



O parcelamento também contribui para evitar restrições indevidas à concorrência, uma vez que empresas especializadas em determinados tipos de uniformes poderão participar da disputa sem a necessidade de fornecer integralmente todos os itens previstos no processo.

Além disso, considerando tratar-se de Registro de Preços, o modelo por itens proporciona maior flexibilidade à Administração na gestão das futuras aquisições, permitindo atendimento conforme necessidade real de consumo durante a vigência da ata, sem comprometer a padronização e a eficiência da contratação.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da solução é técnica e economicamente viável, atendendo aos princípios da competitividade, economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como finalidade primordial recompor o estoque de uniformes e acessórios destinados aos servidores da Autarquia Municipal — ACESC. Atualmente, a indisponibilidade desses insumos tem gerado sérios entraves à gestão de pessoal, comprometendo a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população. A adoção da medida encontra respaldo no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que orienta as contratações públicas para o atendimento do interesse público, visando à garantia da eficiência, eficácia e continuidade dos serviços. Nesse contexto, a ausência de uniformes não se resume a um problema administrativo de suprimentos, mas representa um risco direto à manutenção das atividades finalísticas da Autarquia, com potencial reflexo na qualidade do atendimento ao cidadão.

Com a efetivação da contratação, espera-se:

- Regular o funcionamento da estrutura administrativa e operacional da ACESC;
- Evitar prejuízos ao planejamento institucional e a descontinuidade dos serviços essenciais;
- Reforçar a padronização visual e funcional dos servidores, fator indispensável para a identidade corporativa e para a credibilidade da Autarquia perante a comunidade;
- Garantir maior segurança, conforto e desempenho aos servidores no exercício de suas atribuições, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados;
- Preservar a imagem institucional da ACESC como órgão eficiente, organizado e comprometido com o interesse público.

Em síntese, a presente contratação configura-se como medida indispensável e inadiável, assegurando condições plenas para a continuidade dos serviços, a valorização dos servidores e a preservação da confiança da sociedade na atuação da Administração Pública Municipal

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não se verifica a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda. A contratação do objeto independe de outras contratações.

12. SUSTENTABILIDADE/IMPACTOS AMBIENTAIS

Conforme previsto no inciso XII do §12 do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, assegurando a análise dos impactos ambientais e a proposição de medidas mitigadoras, segue a descrição de forma técnica, clara e integrada aos instrumentos de planejamento institucional da Administração Pública. Produção e Uso dos Materiais Impacto: A fabricação de uniformes pode gerar impactos ambientais, como a emissão de gases de efeito estufa (CO₂ e outros poluentes), além do consumo intensivo de água e energia nos processos industriais.

Medidas Mitigadoras:

- Seleção de fornecedores que possuam certificações ambientais reconhecidas, garantindo a adoção de boas práticas sustentáveis.
- Preferência por matérias-primas recicladas, reaproveitadas ou de menor impacto ambiental.
- Inclusão de exigências técnicas no termo de referência que incentivem práticas de eficiência energética e o consumo racional de recursos naturais durante a produção.

Descarte e Logística Reversa Impacto:

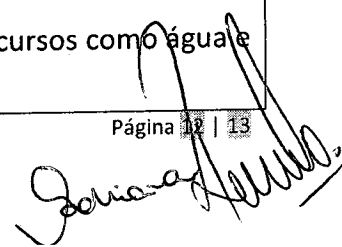
O descarte inadequado de uniformes inservíveis pode representar riscos ao meio ambiente e a segurança institucional, sobretudo se forem destinados a aterros sanitários comuns sem tratamento adequado.

Medidas Mitigadoras:

- Estabelecimento de programa de logística reversa, com a exigência de recolhimento e destinação ambientalmente adequada dos uniformes obsoletos por parte da contratada.
- Parceria com empresas licenciadas para incineração segura ou reciclagem, garantindo que o processo ocorra com controle de emissões e em conformidade com a legislação ambiental vigente.
- Integração das ações de descarte com o Plano de Logística Sustentável (PLS) da Administração, promovendo práticas alinhadas aos princípios da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental.

Baixo Consumo de Energia e Recursos no Uso Impacto:

Durante a vida útil dos uniformes, há consumo contínuo de recursos como água e energia, especialmente em processos de lavagem e conservação.



Medidas Mitigadoras:

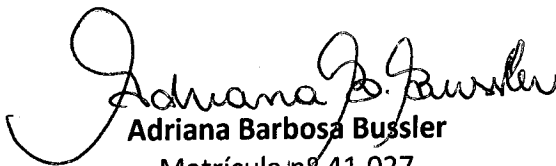
- Orientação técnica aos servidores quanto ao uso de métodos de lavagem que priorizem o uso racional de água, energia elétrica e produtos de limpeza biodegradáveis.
- Promoção de ações de capacitação e sensibilização voltadas aos usuários, com foco na conservação dos uniformes e na adoção de práticas sustentáveis no cotidiano.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na análise realizada neste Estudo Técnico Preliminar, é possível afirmar que a solução proposta para a contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes e acessórios, é viável e necessária para atender as demandas da ACESC.

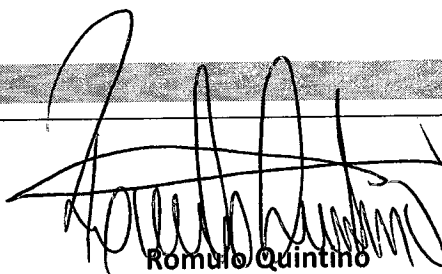
Cascavel, 07 de julho de 2026.

ELABORADO POR:



Adriana Barbosa Bussler
Matrícula nº 41.027

APROVADO POR:



Romulo Quintino
Superintendente da ACESC